## PORTARIA N.º 28/11, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o aumento das funções atribuídas ao servidor,

## RESOLVE:

ARTIGO 1º. Conceder ao Servidor JOÃO BATISTA MACEDO, portador da cédula de identidade nº 13.989.945, gratificação de disponibilidade de tempo integral prevista na Lei Municipal nº 11/73, de 05 de setembro de 1973 — Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu salário base.

**ARTIGO 2º.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 26/06, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 10 de outubro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL